



PROCESSO N°:	TCE/006025/2022
NATUREZA:	AUDITORIA - APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES
ENTIDADE:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA)
PROCESSO ORIGINAL N°:	TCE/006100/2019
DOCUMENTO DE MONITORAMENTO N°:	TCE/011052/2019
DECISÃO MONITORADA:	RESOLUÇÃO TCE/BA N° 121/2019
DIRIGENTE:	MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
CARGO:	SECRETÁRIA DE ESTADO (DE 19/05/2021 ATÉ A PRESENTE DATA)
RELATOR:	CONS. INALDO ARAÚJO

RESOLUÇÃO N.º 000059/2022

EMENTA: Auditoria de Apuração de Cumprimento de Decisões. Arquivamento. Quitação plena. Expedição de recomendações à Coordenadoria competente. Decisão unânime.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, por unanimidade, arquivar os presentes autos, dando quitação plena à Sra. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, nos termos do art. 10 da Resolução nº 175/2019, e recomendando à Coordenadoria competente que avalie a inclusão do monitoramento da decisão de forma contínua no objeto de processos de contas anuais e/ou de auditorias concomitantes e/ou processos de prestação de contas de convênios e ajustes congêneres, de acordo com os critérios de conveniência fiscalizatória por ela sopesados.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho
Conselheiro - Assinado em 05/08/2022

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Presidente da Sessão - Assinado em 04/08/2022

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro - Assinado em 08/08/2022

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 09/08/2022

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 05/08/2022

João Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 09/08/2022

Danilo Ferreira Andrade
Representante do MP - Assinado em 05/08/2022

Luciano Chaves de Farias
Secretário - Assinado em 04/08/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: EWODK4MTAW